

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1024

Maceió, 22 de outubro de 1963.

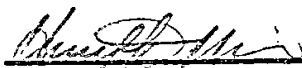
Dá denominação.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

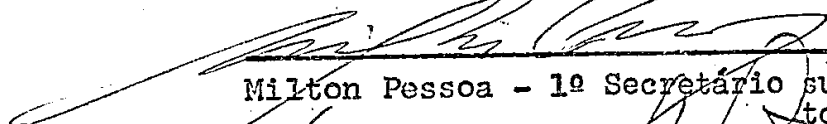
ART. 1º - Fica denominada rua Cid Scalla a rua em projeto e que tem seu início ao término da rua Lafaiete Belo, marginando o riacho Rêgo, do Sapo, e finda na ponte que separa a Avenida Comendador Leão da Avenida Dona Constança, no Pôço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

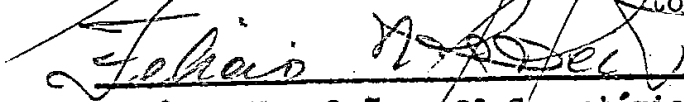
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 1963.



 Hamilton Moraes - Presidente

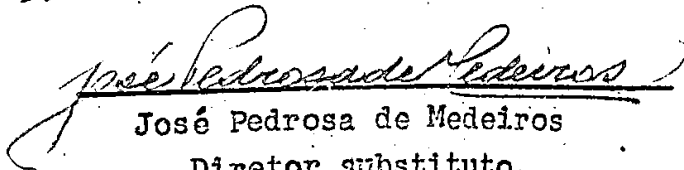


 Milton Pessoa - 1º Secretário substituto.



 Felício Napoleão - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara MUNICIPAL de Maceió, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).



 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 240
de 10 de novembro de 1963